



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA**

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 2271, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2021.

Referenda o [Ato GDGSET.GP nº 292, de 3 de novembro de 2021](#), praticado pela Excelentíssima Senhora Ministra Presidente do Tribunal.

O EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, em Sessão Ordinária telepresencial hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Vice-Presidente do Tribunal, Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Ives Gandra da Silva Martins Filho, Renato de Lacerda Paiva, Lelio Bentes Corrêa, Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Guilherme Augusto Caputo Bastos, Maria Helena Mallmann, Breno Medeiros, Alexandre Luiz Ramos e Luiz José Dezena da Silva e a Excelentíssima Senhora Maria Aparecida Gugel, Vice-Procuradora-Geral do Trabalho,

RESOLVE

Referendar o [Ato GDGSET.GP nº 292, de 3 de novembro de 2021](#), praticado pela Excelentíssima Senhora Ministra Presidente do Tribunal, nos seguintes termos:

“[ATO SEGPE.SGDGSET.GP Nº 292, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2021](#).

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ad referendum* do Órgão Especial,

considerando o concurso público realizado pelo Tribunal Superior do Trabalho, regido pelo [Edital nº 1/2017](#), publicado no DOU de 10 de agosto de 2017;

considerando os termos do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020;

considerando a [Recomendação nº 64 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, de 24 de abril de 2020](#), disponibilizada em 27 de abril de 2020 na Edição nº 113/2020 do Diário da Justiça Eletrônico do CNJ, alterada pela [Recomendação nº 96 do CNJ, de 9 de abril de 2021](#), disponibilizada em 14 de abril de 2021 na Edição nº 94/2021 do Diário da Justiça Eletrônico do CNJ;

considerando o disposto no art. 2º do [ATO SEGPE.SGDGSET.GP Nº 177, de 8 de maio de 2020](#), publicado no DOU de 11 de maio de 2020.

considerando o disposto [ATO SEGPE.SGDGSET.GP Nº 133, de 9 de junho de 2021](#), publicado no DOU de 10 de junho de 2021; e

considerando o constante dos autos do Processo Administrativo TST nº

6001586/2021-00,

RESOLVE

Art. 1º O prazo de validade do Concurso Público realizado por este Tribunal, regido pelo [Edital nº 1/2017](#), publicado no DOU de 10 de agosto de 2017, para o cargo efetivo constante do [Edital nº 30/2019](#), publicado no DOU de 19 de novembro de 2019, é prorrogado por mais dois anos a partir do final do prazo inicialmente previsto.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se no DOU e no BI.”

Publique-se.

MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
Ministra Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.